

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 935/2023**

### **1. PROCESSO Nº 1273/2023**

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Execução global emergencial para conserto da drenagem urbana na Rua 19 de Outubro em frente ao número 1071 (Condomínio Serrano), no município de Ijuí

### **4. DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

### **5. DA CONTRATADA**

ELEMENTAR - LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF nº 06.983.057/0001-34

### **6. DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

| LOTE | ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | 1    | 1,00 | UN  | Execução global emergencial para conserto da drenagem urbana na Rua 19 de Outubro em frente ao número 1071 (Condomínio Serrano), no município de Ijuí | 5.584,32                   | 5.584,32                |

Valor total da contratação: R\$ 5.584,32 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

11

Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito

Unidade

1104

Coordenadoria de Saneamento

Função

17

Saneamento

Sub-função

512

Saneamento Básico Urbano

Programa

106

Gestão Urbana e Inovação

Projeto/Atividade

2

112 Manutenção da Gestão de Obras e Saneamen

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

9874

1759

Recursos Vinculados a Fundos

Categoria econômica

339039210000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E V

### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

#### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 27 de dezembro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 935/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 27 de dezembro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito